



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO  
GABINETE DO PREFEITO



Lei nº 1032/2014

Porto Calvo, 30 de julho de 2014.

*"Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de 500.000,00 (quinhentos mil reais) e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado à **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO**, consoante especialização a seguir:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

91 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência hospitalar e Ambulatorial

0013 – Saúde para todos

5019 – Construção de Unidade de Acolhimento

449051/0406      **Obras e instalações**      **R\$ 500.000,00**

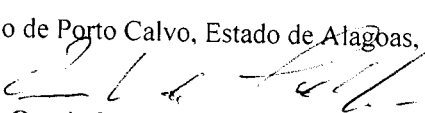
**Art. 2º** - A abertura de crédito específico no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O código do Projeto/Atividade será informado, através de decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.


**Art. 4º** - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, 30 de julho de 2014.

  
**Ormindo de Mendonça Uchoa**  
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de julho de 2014.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO  
José Carlos Vasconcelos da Silva  
Secretário de Adm.  
Portaria N° 28/2014